



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N.º 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.710.819-6 | I.M. 021.407

CONTRATO N.º 46/2022

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COMO SEGUE:

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinho
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

Pelo presente instrumento, de um lado a **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, Fundação Pública Municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ n.º 01.815.216/0001-78, com sede no Campus Universitário, fazenda “Fontes do Saber”, Setor Universitário, na cidade de Rio Verde/GO, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor **Prof. Me. Alberto Barella Netto**, legitimado para o cargo “ex vi” do Decreto Municipal n.º 2.426/2020, inscrito no CPF n.º 393.402.440-87 e RG n.º 5029855755 - SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Verde/GO, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GYN RESIDUOS AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica do direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 39.155.953/0001-64, com sede na Av. Guatacazes, Qd. 28, Lt. 08 E-8 A 12, Jardim Eldorado, Brcao 2, Aparecida de Goiânia - GO, por intermédio de seu representante legal **Antonelle Guimarães Oliveira**, inscrito no CPF n.º 015.075.291-12, RG n.º 4265094 DGPC-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, respectivamente, acordam e firmam o presente Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93 e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela Contratada, no processo de Dispensa (Art. 24, inciso II), protocolo n.º 752/2022, em conformidade com dispositivos da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em coleta, transporte e incineração de resíduos hospitalares, materiais biológicos e resíduos químicos, para atender as necessidades da UniRV - Universidade de Rio Verde – Campus Rio Verde, Aparecida de Goiânia e Formosa, conforme as seguintes especificações:

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f /unirvoficial

ITEM	UNID	QTDE MENSAL (KG)	QTDE MESES	QTDE TOTAL (KG)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	KG	250	3	750	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO E/OU INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS HOSPITALARES, MATERIAIS BIOLÓGICOS E RESÍDUOS QUÍMICOS NA CIDADE DE RIO VERDE. COM NO MINIMO 01 (UMA) COLETA SEMANAL	R\$ 6,00	R\$ 4.500,00
2	KG	200	3	600	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO E/OU INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS HOSPITALARES, MATERIAIS BIOLÓGICOS E RESÍDUOS QUÍMICOS NA CIDADE DE APARECIDA DE GOIÂNIA.COM NO MINIMO 01 (UMA) COLETA SEMANAL	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
3	KG	100	3	300	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO E/OU INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS HOSPITALARES, MATERIAIS BIOLÓGICOS E RESÍDUOS QUÍMICOS NA CIDADE DE FORMOSA. COM NO MINIMO 01 (UMA) COLETA MENSAL	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO							R\$ 9.900,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. O serviço será executado a partir da solicitação do Departamento de Compras e da necessidade conforme as indicações do gestor e, com prazo de execução não superior a 01 (um) dia, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso procedendo-se no horário das 07h30min às 10h00min e das 13h30min às 16h00min.

3.2 O acompanhamento da coleta ocorrerá por meio de servidor da instituição, bem como acompanhamento e aferição da pesagem realizada pela empresa prestadora do serviço, mediante assinatura do servidor que acompanhar a execução dos serviços de pesagem nos locais de coleta. As coletas devarão ser realizadas nos seguintes locais:

◆ **Campus Rio Verde** (Clínica de Odontologia II): Fazenda Fontes do Saber, Clínica de Odontologia, Caixa Postal 104 - CEP: 75.901-970, Rio Verde - Goiás.

◆ **Campus Rio Verde** (Clínica de Odontologia I - Bloco Administrativo): Fazenda Fontes do Saber, Clínica de Odontologia, Caixa Postal 104 - CEP: 75.901-970, Rio Verde - Goiás.





UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

www.unirv.edu.br

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

www.unirv.edu.br

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

www.unirv.edu.br

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

www.unirv.edu.br

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

www.unirv.edu.br

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021407

◆ **Campus Rio Verde** (Laboratório de Anatomia Animal):

Fazenda Fontes do Saber, Laboratório de Anatomia Animal, Caixa Postal 104 -
CEP: 75.901-970, Rio Verde - Goiás.

◆ **Campus Aparecida de Goiânia:** Rua Itu com Rua Tapajós, Vila

Brasília, Aparecida de Goiânia - GO. CEP: 74911-820.

◆ **Campus Formosa:** Avenida Brasília, nº 2.016, setor Formosa,

Formosa - GO. CEP: 73.813-011.

◆ **Campus Formosa:** Ambulatório - Rua Modesto de Melo, nº 423,

Centro, Formosa GO. CEP: 73.801-530.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. O presente Contrato terá vigência de **90 (noventa dias), a partir de 03 de março de 2022**, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

4.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários n. **05.25.12.364.6024.2901.3.3.90.39**, aprovados no orçamento para o exercício de 2022.

4.3. O presente Contrato perfaz o valor de **R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência definitiva dos serviços entregues, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV - Universidade de Rio Verde.

5.2 Caso o serviço entregue não corresponda ao solicitado, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo, que deverá ocorrer em, no máximo, 10 (dez) dias corridos.

5.3 O recebimento definitivo dos materiais será realizado pelo



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. d/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinho
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 08.813.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

Gestor do Contrato, sendo este indispensável para a liquidação da nota fiscal e posterior pagamento.

5.4 Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.

5.5 A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a UniRV – Universidade de Rio Verde.

5.6 O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la.

5.6.1 Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

5.6.2 Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

5.7 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.8 O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

5.8.1 A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização, acompanhamento e gestão dessa contratação ficarão a cargo doservidor **Daniel Tizo Costa**, conforme determinado pela Portaria nº 98/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
/unirvoficial

7.1 Constituem obrigações da Contratada, as descritas nos subitens abaixo:

7.2 Entregar os itens conforme quantitativos e especificações do item 2 deste Termo de Referência, e de acordo com os valores, condições, marcas e demais características constantes de sua proposta.

7.3 Reparar, corrigir, remover, trocar, substituir, no prazo estabelecido, às suas expensas, os produtos que não atenderem aos mencionados no subitem anterior, assim como aqueles em que se verificar vícios.

7.4 Entregar os produtos no prazo e local estabelecido no item 3 deste Termo de Referência.

7.5 Emitir a Nota Fiscal nos moldes exigidos pela legislação pertinente.

7.6 Cumprir com todas as condições ofertadas na proposta e aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento das mercadorias em até 25% (vinte e cinco por cento).

7.7 Arcar com a responsabilidade civil por quaisquer danos materiais ou morais causados por ação ou omissão, culposa ou dolosa, de seus empregados, trabalhadores ou representantes.

7.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, transporte, fretes, pedágios e demais custos inerentes ao cumprimento do objeto contratado, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

7.9 Instruir seus representantes e empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, principalmente quanto ao cumprimento das normas internas de funcionamento e segurança, quando for o caso.

7.10 Manter a regularidade fiscal durante toda a vigência contratual, sob pena de cancelamento do contrato e penalidades cabíveis.

7.11 Não transferir a terceiros, subcontratar, por qualquer forma, mesmo que parcialmente, as obrigações assumidas.

7.12 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos e valores de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de eventos futuros e incertos, taxas, emolumentos, etc.





Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 07.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. d/ Rua Tapajós
Edifício B&B Business,
Torre Company,
Andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Constituem obrigações da Contratante:

- efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato;
- notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais incoerências ou falhas observadas na execução do especificado nesta licitação.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

9.1. Para o caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas e condições deste contrato, a parte infratora se sujeitará a uma multa de 2% (dois por cento) do valor total deste contrato.

Parágrafo Primeiro – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATANTE ainda poderá aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.716/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

www.unirv.edu.br

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu, esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

www.unirv.edu.br

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

www.unirv.edu.br

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

www.unirv.edu.br

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

www.unirv.edu.br

@unirv

/unirvoficial

www.unirv.edu.br

Rio Verde/Goiás, 25 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Arício Vieira da Silva
Vice-Reitor / Universidade de Rio Verde
Decreto Municipal N° 2.246/2020

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

Prof. Me. Alberto Barella Netto - Reitor

CONTRATANTE

ANTONELLE
GUIMARAES

OLIVEIRA:01507529112

Assinado de forma digital
por ANTONELLE
GUIMARAES

OLIVEIRA:01507529112

GYN RESIDUOS AMBIENTAL LTDA

CONTRATADA

Testemunhas:

1)

CPF: 158.805.988-02

2)

CPF: 030.461.291-06